

PA-e	EDITAL	OBJETO RESUMIDO	ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE
21020/2018	05/2019	Aquisição ordinária de gêneros alimentícios, materiais de copa e cozinha e materiais de limpeza e higienização	Adoçante dietético líquido	Unid	40	R\$ 197,20	No fornecimento de café, açúcar, frutas, verduras e alimentos em geral convêm que sejam fornecidos preferencialmente produtos orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos), sempre que disponíveis no mercado. Devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto. Para materiais de limpeza e higiene devem ser fornecidos preferencialmente: a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente; b) Produtos concentrados; c) Produtos que possuam comercialização em refil.
			Chá alimentação, sabor erva-doce	Caixa	45	R\$ 141,75	
			Chá alimentação, sabor erva cidreira	Caixa	100	R\$ 235,00	
			Chá alimentação, sabor mate	Caixa	50	Cancelado na aceitação	
			Cápsula de café com leite	Caixa com 10 cápsulas	20	Cancelado na aceitação	
			Cápsula de café expresso	Caixa c/ 10 cápsulas	20	Cancelado na aceitação	
			Cápsula de chocolate	Caixa c/ 10 cápsulas	20	R\$ 400,00	
			Cápsula de cappuccino	Caixa c/ 10 cápsulas	20	Cancelado na aceitação	
			Frasco inseticida aspecto físico aerosol	unid	122	R\$ 999,18	
			Álcool gel 70%	Frasco de 1000 ml	325	R\$ 4.485,00	
			Álcool etílico	unid	70	R\$ 364,70	
			Sabão em barra glicerinado coco	Barra	720	R\$ 1.360,80	
19659/2018	07/2019	Aquisição e instalação de painéis modulares acústicos e não acústicos com seus acessórios (interruptores, rodapés, fechaduras e outros), piso elevado, vidros e películas	Painéis modulares de piso-teto composto por painel cego	m²	4050	R\$ 270,97	Diminuir o impacto na natureza, tais como: a) Certificado ISO 14001, em nome do fornecedor da matéria prima, que comprove que componentes utilizados atende as exigências e estão dentro das normas de Sustentabilidade. b) Certificado ambiental de cadeia de custódia do FSC ou CERFLOR, em nome do Fabricante que comprove a procedência da madeira proveniente de manejo florestal responsável ou de reflorestamento; c) Ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; d) Ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e) Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs). f) Os alumínio usados deverão ser preferencialmente de material reciclável e possuir o CERTIFICADO ALUMÍNIO ANODIZADO; g) Para os serviços que envolvam a utilização de mão de obra, residente ou não, a contratada deve: g.1) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE; g.2) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; g.3) Assegurar, durante a vigência do contrato, capacitação a todos os trabalhadores em saúde e segurança no trabalho, dentro da jornada de trabalho, com carga horária mínima de 2 (duas) horas mensais, conforme a Resolução CSJT nº 98 de 20 de abril de 2012; g.4) Assegurar, durante a vigência da contratação, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão; g.5) Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias- primas de origem local para execução dos serviços. h) Os Laudos/Certificados referenciados acima devem ser emitidos por laboratórios que pertençam a Rede Brasileira de Laboratórios acreditados pelo INMETRO, IPT, SENAI, ITEN ou Instituto Falcão o artigo Bauer, que deverão possibilitar, conforme art. 30, parágrafo 8º da Lei Federal n.º 8666/93, a aferição da metodologia de execução, fabricação e aplicação dos componentes do objeto desta licitação no intuito de garantir que seus usuários, no desempenho de suas funções, possam contar com padrões mínimos de qualidade e segurança, demonstrando as capacidades de resistência, carga e durabilidade do equipamento proposto.
			Painéis modulares de piso-teto composta por painel cego e bandeira vidro duplo parte superior	m²	215	R\$ 36.500,00	
			Painéis modulares de piso-teto composta por ½ painel cego ½ vidro duplo	m²	800	R\$ 439,00	
			Conjunto de porta cega para painéis modulares piso-teto	unid	280	R\$ 1.300,00	
			Fornecimento com instalação de painéis modulares sistema naval	m²	300	R\$ 88,90	
			Fornecimento com instalação de painéis modulares sistema naval, espessura mínima 35 mm	M²	150	R\$ 104,20	
			Fornecimento com instalação de porta simples em 90º completa	unid	25	R\$ 296,50	
			Fornecimento com instalação de painéis modulares sistema naval	m²	50	R\$ 85,50	
			Piso elevado	m²	280	R\$ 368,00	
			Caixa para elétrica/lógica	unid	90	R\$ 523,00	
			Placa vinílica	m²	280	R\$ 303,00	
			Rampa	m²	20	R\$ 620,00	
			Acabamento degrau (fechamento)	m²	20	R\$ 370,00	
			Fornecimento de película de controle solar	M²	1000	R\$ 19,09	
			Fornecimento de película de controle solar	m²	480	R\$ 29,83	
			Fornecimento de película de controle solar	m²	480	R\$ 38,16	
			Fornecimento de vidro	m²	30	R\$ 199,00	
			Fornecimento de vidro	m²	50	R\$ 259,00	
			Fornecimento de vidro	m²	15	R\$ 345,99	
			Fornecimento de vidro	m²	40	R\$ 296,00	
			Fornecimento de vidro	m²	20	R\$ 398,00	
			Fornecimento de vidro	m²	140	R\$ 159,00	
			Bloco para rascunho	Pacote c/ 10 blocos cada	120	Cancelado na aceitação	Fornecer, preferencialmente, produtos oriundos da madeira que observem os critérios da rastreabilidade e de origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo
			Livro de ponto	unid	20	R\$ 303,40	
			Envelope papel reciclado	Pacote c/ 50 unid	60	R\$ 1.047,00	

Relatório de Sustentabilidade - 2019 - Pregão Eletrônico

21092/2018	12/2019	Aquisição de materiais diversos	Envelope trt	Pacote c/ 50 unid	30	R\$ 932,00	sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia17 e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC18. Para produtos que utilizem papel reciclado deve ainda ser observada, preferencialmente, a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009 que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros: a) Papel, reciclado ou branco; b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc; c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado; etc. A destinação final dos cartuchos deve, preferencialmente, observar o disposto no item 5.4 – Resíduos com Logística Reversa.
			Cartão branco trt	unid	37	Cancelado na aceitação	
			Pasta porta folheto	unid	150	R\$ 720,00	
			Envelope trt	Pacote com 50 unid	93	R\$ 1.452,66	
			Lápis preto	unid	600	R\$ 180,00	
			Cartucho de toner.	Peça	28	R\$ 10.173,94	
			Cartucho de tinta	unid	130	R\$ 4.100,00	
			Bandeira do tribunal regional do trabalho da 18ª região	unid	12	R\$ 1.507,00	
			Blocos de Receituário de Controle Especial	bloco	100	Cancelado na aceitação	
1382/2019	18/2019	Aquisição de materiais elétricos	Lâmpada LED	unid	17903	R\$ 22,85	Preferência por fornecer produtos de baixo impacto ambiental; Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei 12.305/2010); Preferência por fornecer produtos reciclados e recicláveis, que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei 12.305/2010);Fornecer, preferencialmente, produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008); Opção gradativa por fornecer produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade; Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos (Portaria MMA 61/2008); Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010; Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150, de 21 de novembro de 1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais; Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).
2128/2019	20/2019	Aquisição de gêneros alimentícios	AÇÚCAR CRISTAL	kg	2000	R\$ 1,74	No fornecimento de café, açúcar, frutas, verduras e alimentos em geral convêm que sejam fornecidos preferencialmente produtos orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos), sempre que disponíveis no mercado. Devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto. Para materiais de limpeza e higiene devem ser fornecidos preferencialmente: a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente; b) Produtos concentrados; c) Produtos que possuam comercialização em refil.
			CAFÉ MOÍDO	kg	2000	R\$ 12,00	
21020/2018	21/2019	Aquisição ordinária de gêneros alimentícios	Adoçante dietético líquido	Unid	40	R\$ 197,20	No fornecimento de café, açúcar, frutas, verduras e alimentos em geral convêm que sejam fornecidos preferencialmente produtos orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos), sempre que disponíveis no mercado. Devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo “Produto Orgânico Brasil” do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto. Para materiais de limpeza e higiene devem ser fornecidos preferencialmente: a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente; b) Produtos concentrados; c) Produtos que possuam comercialização em refil.
			Chá alimentação, sabor erva-doce	Caixa	45	R\$ 141,75	
			Chá alimentação, sabor erva cidreira	Caixa	100	R\$ 235,00	
			Chá alimentação, sabor mate	Caixa	50	Cancelado na aceitação	
			Cápsula de café com leite	Caixa com 10 cápsulas	20	Cancelado na aceitação	
			Cápsula de café expresso	Caixa c/ 10 cápsulas	20	Cancelado na aceitação	
			Cápsula de chocolate	Caixa c/ 10 cápsulas	20	R\$ 400,00	
			Cápsula de cappuccino	Caixa c/ 10 cápsulas	20	Cancelado na aceitação	
			Frasco inseticida aspecto físico aerosol	unid	122	R\$ 999,18	
			Álcool gel 70%	Frasco de 1000 ml	325	R\$ 4.485,00	
			Álcool etílico	unid	70	R\$ 364,70	

Relatório de Sustentabilidade - 2019 - Pregão Eletrônico

			Sabão em barra glicerinado coco	Barra	720	R\$ 1.360,80	
10635/2018	25/2019	Confecção e instalação de Galeria de fotos de Diretores da Escola Judicial	Confecção e instalação de Galeria de fotos de Diretores da Escola Judicial	unid	1	R\$ 18.554,99	O uso, preferencialmente, das lâmpadas fluorescentes compactas de alta eficiência energética, luminárias eficientes, bem com a utilização de lâmpadas de LED nos ambientes que permitam a sua utilização; Observar, preferencialmente, os critérios de rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011.
2270/2019	28/2020	Aquisição de bens permanentes em geral	Umidificador de ar	unid	50	R\$ 163,18	Máquinas e Aparelhos Consumidores de Energia: a) Os produtos devem, preferencialmente, apresentar menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria; b) Os produtos devem, preferencialmente, possuir a ENCE da classe de maior eficiência, representada pela letra “A”, sempre que haja um número suficiente de produtos e fabricantes nessa classe. Podem ser aceitos produtos das demais classes quando as condições de mercado assim o exigirem.
			Bebedouro tipo garrafão	unid	10	R\$ 390,00	
			Fogão de quatro bocas	unid	5	R\$ 600,00	
			Forno elétrico	unid	11	R\$ 663,14	
			Liquidificador	unid	10	Cancelado na aceitação	
			Forno micro-ondas	unid	23	R\$ 394,39	
			Refrigerador tipo frigobar	unid	18	R\$ 808,24	
			Refrigerador tipo geladeira	unid	14	R\$ 1.139,56	
			Purificador de água	unid	20	R\$ 898,70	
			Cafeteira expresso automática multipressão	unid	5	Cancelado na aceitação	
			Smart tv led de 40 polegadas ou superior	unid	15	R\$ 1.488,69	
			Televisores de 55 polegadas ou superior	unid	5	R\$ 2.723,09	
			Climatizador e umidificador de ar portátil	unid	10	Cancelado na aceitação	
8185/2019	34/2019	Aquisição de coldre, porta carregador para Pistola e capacete motociclístico	Ventiladores	unid	20	R\$ 286,13	Os produtos devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
			Coldre	unid	20	R\$ 1.495,80	
			Porta carregador	unid	30	R\$ 1.449,00	
7185/2019	36/2019	Contratação de empresa especializada para eventual fornecimento de sistema de armazenamento de dados	Capacete motociclístico	unid	02	R\$ 799,28	Os serviços prestados e os bens fornecidos pela Contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.
			Storage “all-flash”	unid	28	R\$ 305.000,00	
			Kit de expansão para <i>storage</i> “all-flash”, 91tb	unid	40	R\$ 192.000,00	
			Kit de expansão para <i>storage</i> “all-flash”, 45tb	unid	33	R\$ 109.619,82	
			<i>Storage</i> “híbrido”	unid	36	R\$ 310.500,00	
			Kit de expansão para <i>storage</i> “híbrido”, discos ou módulos de 2.5”, 54,8tb	unid	59	R\$ 133.329,96	
5434/2019	40/2019	Aquisição de cadeiras, poltronas e sofás	Kit de expansão para <i>storage</i> “híbrido”, discos ou módulos de 3.5”, 180tb	unid	28	R\$ 76.835,51	O mobiliário deve estar em conformidade com as normas técnicas da ABNT, comprovada pela apresentação de relatório de ensaio emitido por laboratório detentor de Certificado de Acreditação concedido pelo Inmetro, com escopo de acreditação específico para ensaios 27 Ver inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 01/2010, da SLTI/MPOG. O Relatório de Ensaio deve vir acompanhado de documentação gráfica (desenho ou fotos) e memorial descritivo com informação necessária e suficiente para perfeita identificação do modelo ou da linha contendo o modelo do produto. O mobiliário fabricado com madeira ou seus derivados deve observar os critérios da rastreabilidade e da origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor, ou com o padrão FSC-SDT-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC. Devem ser observadas as especificações técnicas constantes no Anexo I da Resolução CSJT nº 54/2008, que institui o padrão de mobiliário ergonômico nos órgãos da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, compatibilizando-se as especificações com os critérios de sustentabilidade aqui estabelecidos, enfatizando-se, ainda: I. Para armários e gaveteiros a NBR 13961:2010; II. Para mesas e estações de trabalho (mesas autoportantes conjugadas com divisórias), a NBR 13966:2008; III. Cadeiras e poltronas, exceto longarinas e poltronas de auditório, devem estar em conformidade com a. NBR 13962:2006. A espuma, quando existente, deve ser isenta de CFC e atender a NBR 9178:2003; IV. O mobiliário dos postos de trabalho deve atender aos requisitos da norma regulamentadora NR-17 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A comprovação de atendimento deve ser feita por meio da apresentação, para linha e modelo, de laudo de ergonomia emitido por engenheiro de segurança do trabalho ou profissional com especialização em ergonomia devidamente habilitado para tal finalidade.
			Cadeiras com espaldar baixo	unid	20	R\$ 680,00	
			Cadeiras com espaldar baixo	unid	50	R\$ 980,00	
			Poltrona com espaldar alto e apoio de cabeça	unid	80	R\$ 1.500,12	
			Cadeira giratória com espaldar médio e braços	unid	150	R\$ 776,60	
			Sofá com braços - dois assentos	unid	20	R\$ 2.149,99	
			Sofá com braços - três assentos	unid	30	R\$ 2.933,34	
			Cadeira fixa para copa e refeitório	unid	90	R\$ 220,00	
			Poltrona fixa com braços e espaldar médio	unid	83	R\$ 749,00	
			Poltrona fixa com braços e espaldar médio	unid	27	R\$ 780,80	

Relatório de Sustentabilidade - 2019 - Pregão Eletrônico

10120/2019	41/2019	Biometria e controle de acesso	Controlador de acesso	unid	15	R\$ 1.202,53	Preferência por fornecer produtos de baixo impacto ambiental; Fornecedor, preferencialmente, baterias que contenham, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada; conforme o art. 14, art. 16 e anexo I da Resolução CONAMA Nº 401 de 4 de novembro de 2008; A destinação final de baterias deve observar, preferencialmente, o disposto no item 5.4 - Resíduos com Logística Reversa; Os produtos devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
			Botão de saída	unid	15	R\$ 69,00	
			Fechadura universal eletromagnética	unid	15	R\$ 325,94	
			Fonte de alimentação da fechadura	unid	15	R\$ 230,00	
			Botão de pânico	unid	15	R\$ 92,00	
			Bateria para a fonte de alimentação	unid	15	R\$ 90,00	
11267/2019	46/2019	Aquisição de equipamentos necessários ao desempenho das competências da Divisão de Segurança Institucional	Bateria original para radiocomunicador	unid	70	R\$ 215,90	a) Pilhas e baterias devem conter, no corpo do produto e/ou em sua embalagem, advertências quanto aos riscos à saúde humana e ao meio ambiente; identificação do fabricante ou deste e do importador no caso de produtos importados, a simbologia indicativa da destinação adequada e informação sobre a necessidade de, após seu uso, serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada; conforme o art. 14, art. 16 e anexo I da Resolução CONAMA Nº 401 de 4 de novembro de 2008. b) Os teores de chumbo, cádmio e mercúrio devem estar em conformidade com os limites máximos estabelecidos pela Resolução CONAMA 401/2008, comprovado pela regularidade do registro do fabricante ou importador no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP, mediante apresentação do certificado de regularidade emitido pelo Ibama, conforme Instrução Normativa Ibama nº 6/2013.
12125/2019	47/2019	Aquisição de gêneros alimentícios	Café moído	kg	4875	R\$ 53.576,25	Fornecer, preferencialmente, produtos oriundos da madeira que observem os critérios da rastreabilidade e de origem dos insumos de madeira a partir de fontes de manejo sustentável em conformidade com a norma ABNT NBR 14790:2011, utilizada pelo Cerflor16, ou com o padrão FSC-STD-40-004 V2-1. A comprovação da conformidade deve ser feita por meio do Certificado de Cadeia de Custódia17 e/ou Selo de Cadeia de Custódia do Cerflor ou do FSC18. Para produtos que utilizem papel reciclado deve ainda ser observada, preferencialmente, a conformidade com a norma ABNT NBR 15755:2009 que define esse material com base no conteúdo de fibras recicladas. São produtos oriundos da madeira, entre outros: a) Papel, reciclado ou branco; b) Produtos de papel confeccionados em gráfica, tais como envelopes, pastas classificadoras, agendas, cartões de visita, panfletos, convites, livros de ponto, protocolo, etc; c) Envelopes reutilizáveis, confeccionados, preferencialmente, com papel reciclado; etc. No fornecimento de café, açúcar, frutas, verduras e alimentos em geral convém que sejam fornecidos preferencialmente produtos orgânicos (produzidos sem o uso de adubos químicos, defensivos ou agrotóxicos), sempre que disponíveis no mercado. Devem ser observados os critérios da origem e da qualidade do produto. A comprovação da conformidade com esses critérios deve ser feita por meio do selo "Produto Orgânico Brasil" do Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade Orgânica (SISORG), aposto no rótulo e/ou na embalagem do produto. Para materiais de limpeza e higiene devem ser fornecidos preferencialmente: a) Materiais menos agressivos ao meio ambiente; b) Produtos concentrados; c) Produtos que possuam comercialização em refil.
			Café moído	Kg	1625	R\$ 17.858,75	
			Açúcar cristal	kg	7420	R\$ 12.614,00	
			Bloco para rascunho	Blocos	120	Cancelado na aceitação	
			Blocos de receituário de controle especial	Blocos	100	Cancelado no julgamento	
			Chá alimentação	Caixas (Caixa com 25 sachês)	50	R\$ 270,00	
			Cápsula de café com leite	Caixas c/ 10 Cápsulas	20	R\$ 320,00	
			Cápsula de café expresso	Caixas c/ 10 Cápsulas	20	R\$ 330,00	
			Cápsula de cappuccino	Caixas c/ 10 Cápsulas	20	R\$ 320,00	
			Papel toalha	Caixas	270	R\$ 4.414,50	
13665/2019	58/2019	Aquisição de disjuntores diferenciais residuais bifásicos	Sabão em barra glicerinado coco	Barras	720	R\$ 986,40	
			Disjuntor diferencial residual (ddr) in 25a, 30 ma, 220 v, corrente de desarme em curto circuito 6.000a, de qualidade equivalente ou superior a marca jng. Disjuntor bifásico para atuar em circuitos monofásicos com função de proteger contra sobrecarga, correntes de curtos-circuitos e correntes residuais de neutro.	unid	150	R\$ 120,00	Os materiais devem ser acondicionados, preferencialmente, em embalagens recicladas ou recicláveis, preferencialmente de papelão ou de plástico à base de etanol de cana-de-açúcar.
11485/2019	60/2019	Aquisição de Televisões e equipamentos de áudio, vídeo e fotografia	Smart tv	unid	75	R\$ 1.430,00	Os produtos a serem fornecidos devem apresentar, preferencialmente, menor consumo e maior eficiência energética dentro de cada categoria.
			Smart tv	unid	25	R\$ 1.430,00	
			Tv led	unid	5	R\$ 6.200,00	
			Tv led	unid	20	R\$ 669,50	
			Caixa de som	par	03	R\$ 5.412,79	
			Microfones de mesa	unid	20	R\$ 297,00	
			Mesa de som	unid	4	R\$ 1.071,56	
			Microfone condensador	unid	1	R\$ 1.450,00	

Relatório de Sustentabilidade - 2019 - Pregão Eletrônico

			Teleprompter	unid	3	R\$ 946,00	
			Microfone duplo	unid	6	R\$ 580,00	
			Projeto 5000	unid	3	R\$ 8.915,00	
			Amplificador de potência profissional	unid	10	R\$ 516,00	
			Câmera canon	unid	2	R\$ 7.515,00	
15407/2019	71/2019	Aquisição de veículo utilitário	Veículo tipo utilitário	unid	1	R\$ 240.500,00	Os veículos devem possuir nível de emissão de poluentes dentro dos limites do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE). A comprovação da conformidade deve ser feita pela ENCE com a presença de, no mínimo, uma estrela.